

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

**CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO A LASER,
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA, PLANTIO DE GRAMADO,
INSUMOS E MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO
ALPHAVILLE FLAMBOYANT CLUBE**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 007/2021
Modalidade: CONCORRÊNCIA
(Preço / Qualificação Técnica / Prazo de Entrega)

Contratante: Associação Alphaville Flamboyant Residencial, estabelecida à Avenida Alphaville Flamboyant, quadra A-4, lote 01, sala 47, Alpha Mall, Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO.

1) OBJETO

O objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços e fornecimento de materiais e prestação de serviços para execução de nivelamento a laser, sistema de irrigação automatizada, plantio de gramado, insumos e manutenção de campo de futebol *society* do Alphaville Flamboyant Clube.

O processo deve seguir os parâmetros dos projetos constantes no Anexo I.

Vale ressaltar que os quantitativos inseridos no Projeto de Irrigação são orientativos e a responsabilidade pelos novos quantitativos são da Contratada.

1.1. Deverá ser considerado no escopo dos serviços:

1.1.1. Acompanhamento e conferência do nivelamento da Terraplanagem;

1.1.2. Elaboração de projeto, memorial descritivo e execução do sistema de irrigação automatizado do Campo de Futebol *Society*, das Áreas Adjacentes e Talude Superior. **Área do campo de 4.366m², equivalente a dimensão de 59mx74m, talude aproximado de 295m²** e áreas adjacentes ao campo, incluso toda a mão-de-obra e materiais necessários.

1.1.3. Deverão ser considerados na implantação do sistema de irrigação, motobomba com potência 10 cv ou de potência suficiente para captação da água, kits de chave de partida, de aterramento, conjunto sucção, ligação pressão, válvula de retenção, tubos, conexões, aspersores e válvulas solenoides marca Hunter, Rain Bird ou similar, entre outros quaisquer serviços para execução do sistema de irrigação que deve ser entregue em perfeito estado e funcionamento, com garantia mínima de seis meses após a execução. O reservatório de água e a casa de máquinas serão fornecidos pela CONTRATANTE.


1.1.4. A CONTRATADA deverá considerar em sua proposta o fornecimento de material e mão de obra necessários para abertura e fechamento de valetas, montagem, instalação e regulagem de todo o sistema, incluindo toda a estrutura de base e cobertura necessária para a casa de máquinas e quadro do comando, com aterramento e proteção contra surtos elétricos.

1.1.5. Nivelamento da Areia. Após a finalização da terraplanagem e aplicação da areia pela CONTRATANTE a empresa CONTRATADA deverá fazer o nivelamento a *laser* para definição dos caimentos e preparo do *Topsoil* (preparo do solo com incorporação dos insumos para o plantio da grama) – Toda a mão de obra e insumos necessários para o nivelamento da areia serão por conta da CONTRATADA;

1.1.6. Plantio do gramado esportivo no formato “Maxi rolo” da Itogress – grama Bermudas *Celebration* – dimensões do gramado: 59 metros x 74 metros (4.366 m²) e todos os insumos de plantio e cobertura. O gramado será disponibilizado pela CONTRATANTE.

1.1.7. Deverá ser considerado na proposta que a recomposição das áreas gramadas que forem danificadas durante a execução dos serviços, são de responsabilidade e reposição da CONTRATADA.

1.1.8. Acompanhamento da manutenção até a completa formação do gramado esportivo- incluso as visitas de responsável técnico, mão de obra e fornecimento de todos os insumos para controle de pragas e doenças, pelo período de 120 dias.



2.1.3. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e a **PROPOSTA FINANCEIRA** deverão ser encaminhados **lacrados à Associação Alphaville Flamboyant Residencial**, situada na Av. Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01, sala 47 — Alpha Mall — **até 18/10/2021— (Segunda-feira) até as 14h00. NÃO SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS ENTREGUES FORA DESTES PRAZOS.**

OBSERVAÇÃO: A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, em vias originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda impressos por meio da internet nos casos em que a legislação permitir. Neste último caso, a veracidade dos mesmos poderá ser comprovada pela Associação.

2.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As empresas deverão apresentar, no envelope de **DOCUMENTAÇÃO**, os seguintes documentos:

2.2.1. Habilitação Jurídica:

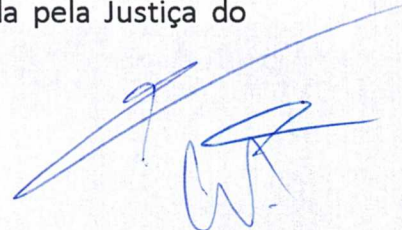
2.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e, respectivas alterações, se houver, podendo ser substituído por certidão simplificada da sede da licitante;

2.2.2. Regularidade Fiscal:

2.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

2.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho;



2.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal);

2.2.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa do ICMS);

2.2.2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.2.2.7. Certidão Negativa de Débito (CND) relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros;

2.2.2.8. Prova de situação regular perante o *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço* (FGTS), através do *Certificado de Regularidade do FGTS* (CRF);

2.2.2.9. Certidão de Registro de Quitação, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

2.2.2.10. **As certidões que não tiverem prazo de validade, considerar o prazo de 30 dias da data de emissão;**

2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Comprovação de regularidade da empresa proponente, e seus responsáveis técnicos, junto ao CREA/GO, por meio de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, na forma da Lei nº 5.194/66, em atendimento Resolução do CONFEA nº 265 (15/12/79), Resolução nº 266 (15/12/79) e Resolução nº 1007 (05/12/2003);

2.3.2. Caso a empresa participante e seus responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, deverão visar e registrar a sua documentação no CREA/GO, de acordo com a resolução 413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, nos termos do inciso I, do art. 30, da Lei Federal 8.666/93;

2.3.3. Deverá ser fornecido, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica referente as prestações de serviço de implantação de sistema de irrigação de gramados esportivos e/ou construção de campo de futebol profissional ou

outro compatível com o objeto desta proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço compatível com o objeto desta CONCORRÊNCIA, constando o desempenho e operação satisfatórios, sendo que a quantidade de atestados será fator de pontuação para atestar o *subfator* de QUALIDADE (**item 3.6.3.**);

2.3.4. O Responsável Técnico pelos serviços de implantação de sistema de irrigação de gramados esportivos deverá ser o (a) engenheiro (a) do quadro permanente da empresa ou prestador de serviços da empresa, detentor (a) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica/CAT apresentados e, conforme legislação vigente, deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da implantação, gerenciamento e fiscalização da obra;

2.3.5. Declaração fornecida pela CONTRATANTE de que visitou o local dos serviços, sendo conhecedora de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades;

2.3.6. A Proponente deverá indicar sua Razão Social, seu CNPJ/MF, seu endereço completo, com CEP, seu e-mail, seu telefone de contato, seu site corporativo, o nome completo e qualificação de quem assinará o contrato, o nome e meios de contato para esclarecimentos técnicos e comerciais, com e-mails complementares (se aplicável);

2.3.7. Apresentação de Portfólio da empresa, com referências comerciais e nomes/telefones de contato.

2.3.8. A empresa deverá estar cadastrada perante a Receita Federal e Prefeitura onde possui inscrição municipal, atividade econômica que condiz com os serviços descritos no objeto do edital.

2.3.9. O não cumprimento de quaisquer exigências para HABILITAÇÃO ensejará desclassificação sumária; do contrário, na habilitação jurídica e fiscal.

2.4. DA PROPOSTA FINANCEIRA – ENVELOPE II

2.4.1. DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA: Declara a Proponente que compreende e concorda, assim como que detém *Know-how* e capacitação, intelectual e tecnológica, para perfeita consecução do Objeto contido na CONCORRÊNCIA nº 007/2021, realizada pela Associação Alphaville Flamboyant Residencial, e que executará os serviços conforme especificações abaixo;

2.4.2. Preenchimento da Planilha de Modelo Orçamentária do anexo II, inserindo todos os insumos, serviços e taxas adicionais, em forma de itens unitários com seus devidos quantitativos, e preços abertos, que resultará no preço final total. (A PLANILHA É ORIENTATIVA E PODERÁ SER ALTERADA CONFORME PARECER TECNICO).

3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. A entrega dos envelopes implica na plena aceitação de todas as normas estabelecidas nesta Concorrência;

3.2. A proposta financeira deverá ser apresentada em uma via, digitada, com todos os itens descritivos de materiais e mão de obra, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por representante legal da empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 2 desta Concorrência;

3.3. Abertos os envelopes apresentados, não mais será admitida alegação, pela Proponente, de erro ou engano na cotação dos pregos e/ou nas condições ofertadas;

3.4. O Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes;

3.5. O Prazo de Entrega do Sistema de Irrigação e Plantio da Grama deverá ser igual ou menor que os 30 (trinta) dias indicados em 3.6.2. **Este prazo será determinante ao cálculo do "Fator Prazo de Entrega", devendo ser objetivamente informado**, e não trará prejuízo financeiro à proponente.

3.5.1. O fato de a proponente apresentar em seu Cronograma o prazo inferior ao limite de 30 (trinta) dias (3.6.2.) implicará, em seu benefício, quanto ao recebimento, em complemento, *pro ratadie*, até que atinja do quanto previsto em 3.5.;

3.6. No julgamento das propostas levar-se-á em consideração ponderação de fatores, como segue:

3.6.1. **Subfator Preço (Peso total 0,5): MENOR VALOR TOTAL**, dentre os propostos (como numerador), dividido pelo VALOR TOTAL da proposta em

análise (como denominador). O resultado deste *subfator* será multiplicado por 0,5.

3.6.2. Subfator Prazo de Entrega (Peso total 0,1): MENOR PRAZO DE ENTREGA, como numerador, dividido pelo PRAZO DE ENTREGA da proposta em análise, como denominador. O resultado deste *subfator* será multiplicado por 0,1.

3.6.3. Subfator Qualidade (Peso total 0,4): A proponente que apresentar mais de um atestado de capacidade técnica, além daquele obrigatório em 2.3.3., será atribuído *subfator* igual a 0,4. Já aquela que apresentar somente 1 (um) atestado de capacidade técnica, será atribuído *subfator* igual a 0,36. Caso todas as proponentes apresentem somente o atestado de capacidade técnica exigido em 2.3.3., todas terão *subfator* igual a 0,4.

3.6.3.1. Os atestados de capacidade técnica devem se referir a obras cujo área da obra tenha sido equivalente ou maior que a área deste projeto e que tenham sido executadas pela proponente há no máximo 36 (trinta e seis) meses, a contar da data deste edital;

3.7. SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A PROPONENTE CUJA SOMA DOS SUBFATORES, calculados conforme subitem e letras acima, RESULTE EM FATOR MAIS PRÓXIMO DE 1(UM), consideradas duas casas decimais e desprezadas as demais;

3.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório, e seus anexos;

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Conforme disposições do Art. 73 do Estatuto Social da Associação Alphaville Flamboyant Residencial, não poderão participar desta concorrência membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação, bem como cônjuges de parentes até 3º (terceiro) grau, ou ainda de pessoas jurídicas, cujas pessoas anteriormente mencionadas, sejam sócios, controladores e/ou dirigentes.

4.2 Todos os esclarecimentos necessários poderão ser feitos com a Gerente Geral Cintia Ribeiro pelo telefone (62) 3246.0703 e (62) 9 9965-7694.

4.3 A Associação Alphaville Flamboyant Residencial se reserva ainda no direito de cancelar a presente Concorrência, a seu critério, sem que caiba aos participantes qualquer direito ou indenização.



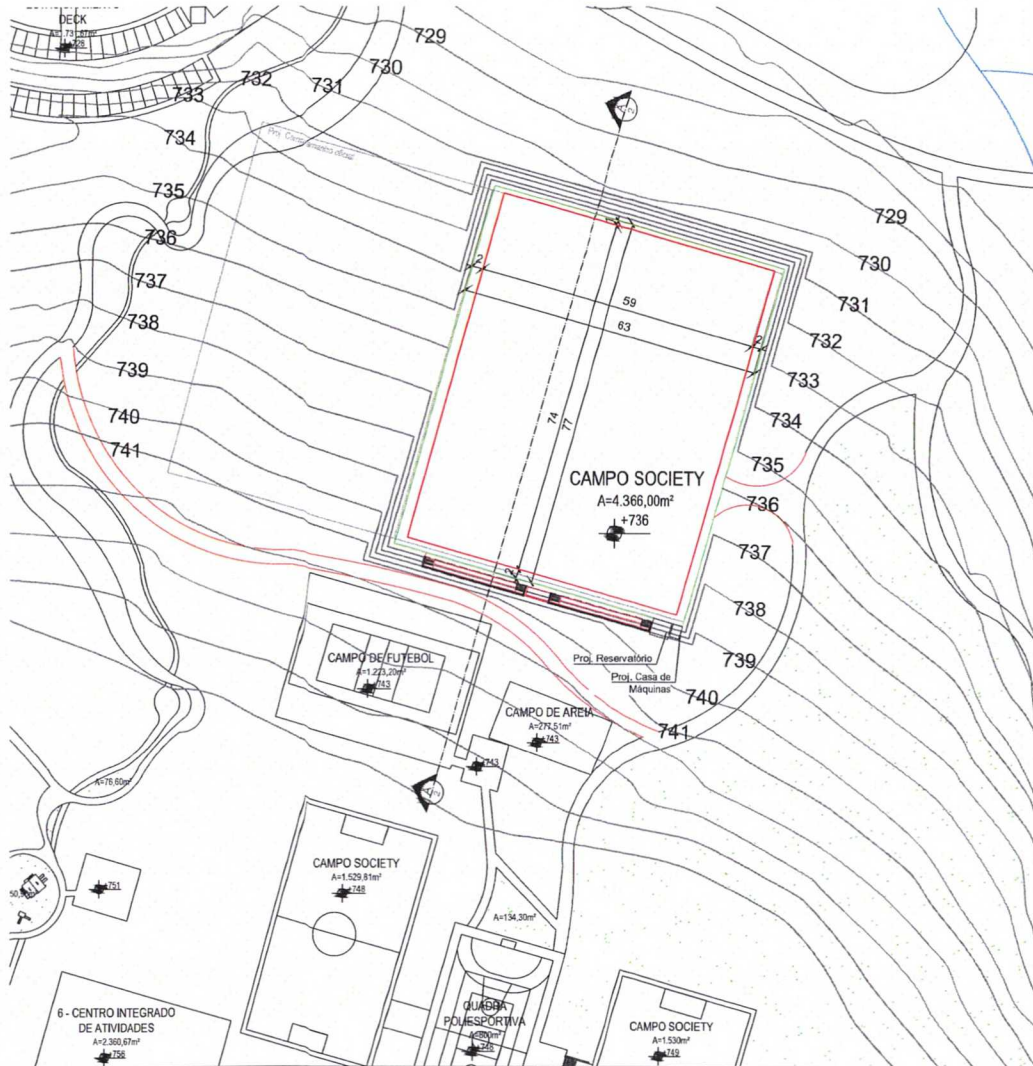
Carlos A. De Carli Júnior
Diretor Presidente



Fabrizzio Zupelli
Diretor Técnico



Ranniery M. Romanhol
Diretor de Esportes



PLANTA DE PATAMARIZAÇÃO - CAMPO DE SOCIETY
ESCALA 1:750

CORTE
seção de corte

$A = 105,41 \text{ m}^2$
Volume de corte
 $V = 105,41 \text{ m}^2 \times 63,00 \text{ m} = 6.640,83 \text{ m}^3$

ATERRO

seção de Aterro

$A = 91,16 \text{ m}^2$
Volume de Aterro
 $V = 91,16 \text{ m}^2 \times 63,00 \text{ m} = 5.743,08 \text{ m}^3$

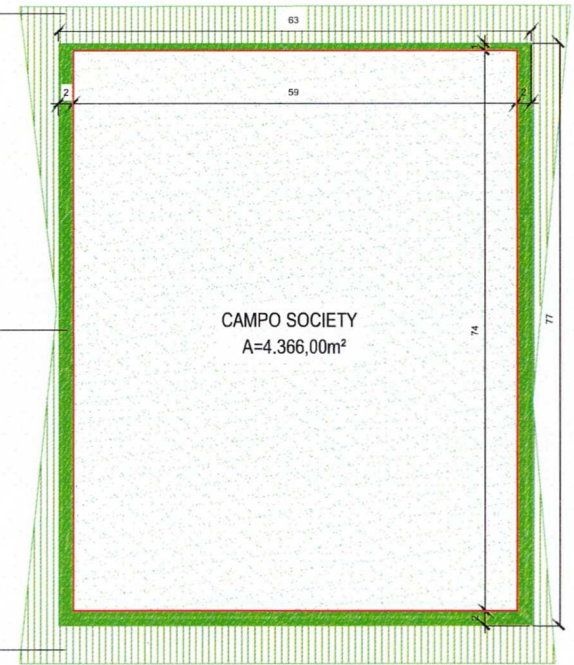


Perfil do terreno - Corte AA

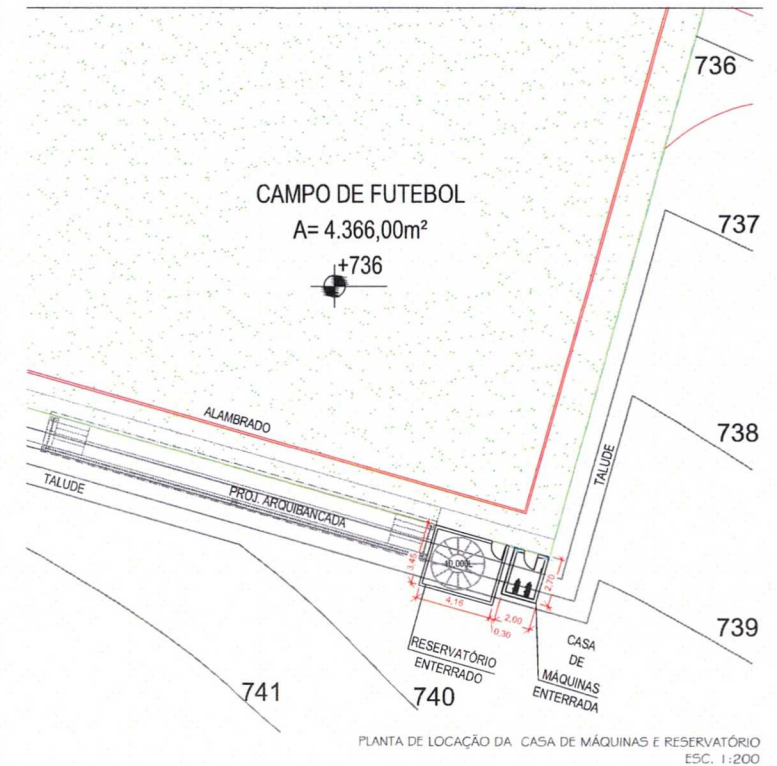
TALUDE 01
 $A = 551,65 \text{ m}^2$

CONTORNO
CAMPO SOCIETY
 $A = 489 \text{ m}^2$

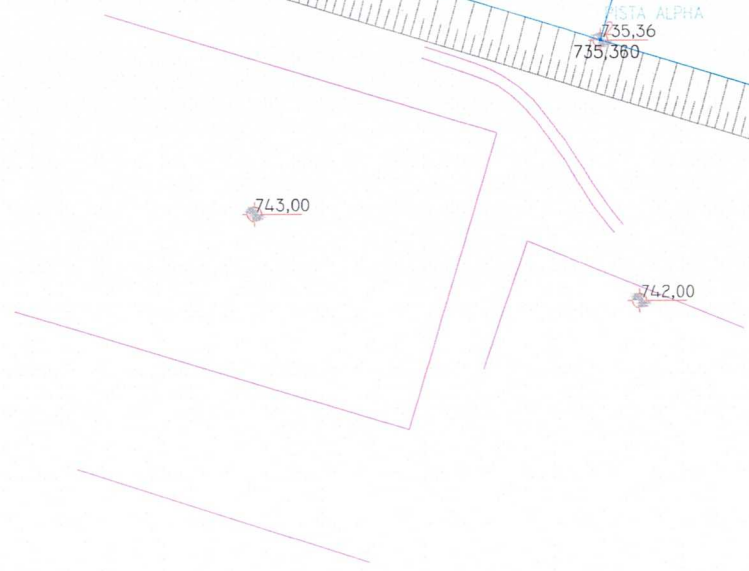
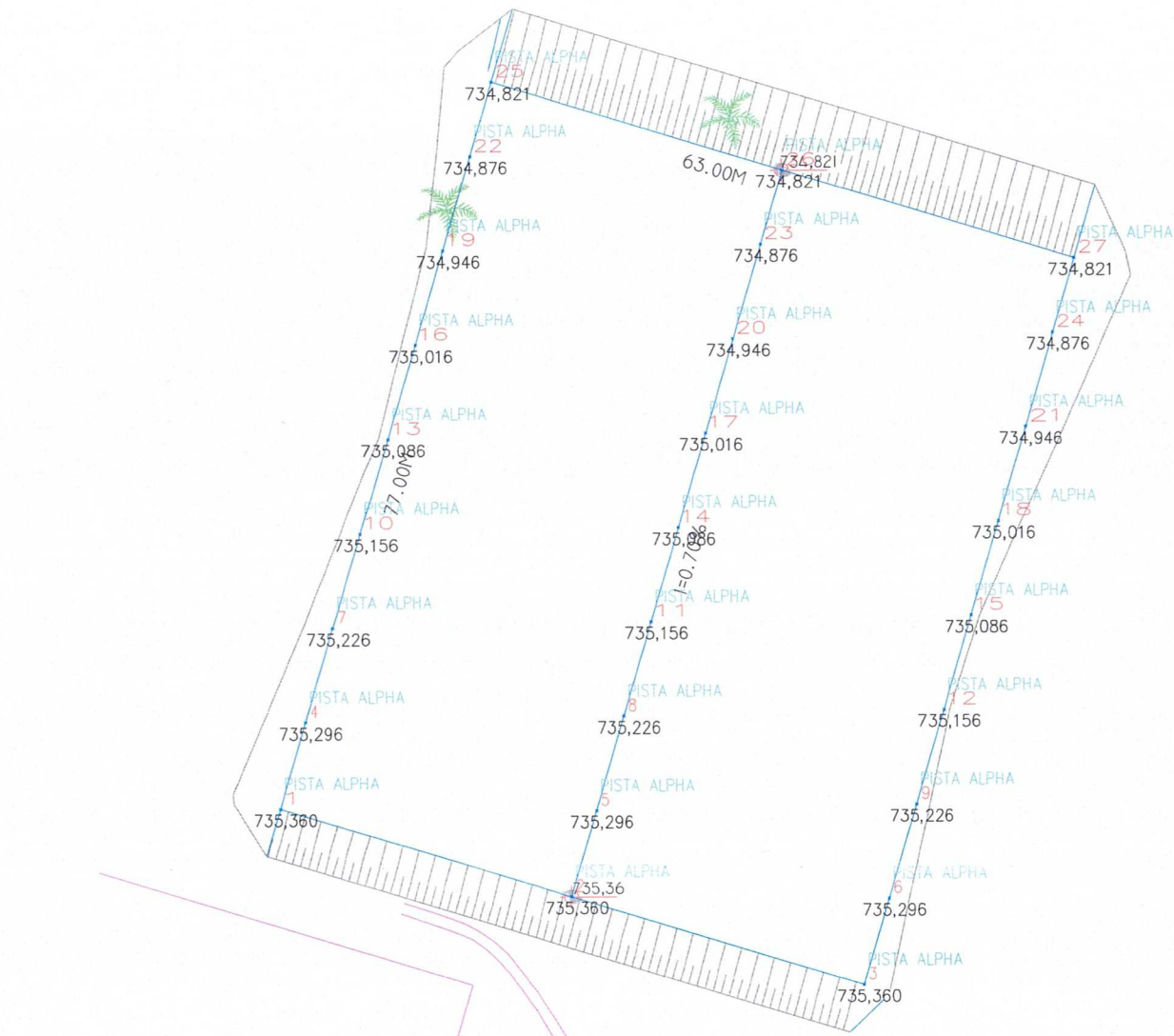
TALUDE 01
 $A = 501,27 \text{ m}^2$



CAMPO SOCIETY
 $A = 4.366,00 \text{ m}^2$



PLANTA DE LOCAÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS E RESERVATÓRIO
ESC. 1:200



Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO II

PLANILHA DE VALOR E ESCOPO DO SERVIÇO		
ITEM	IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO CAMPO FUTEBOL – 4.366 m²	VALOR
01	Acompanhamento e conferência do nivelamento da Terraplanagem	
02	Implantação do sistema de irrigação conforme PROJETO, com motobomba 10CV, chave de partida, kit de aterramento, conjunto sucção, ligação pressão, válvula retenção, tubos e conexões, aspersores INOX e válvula solenóides RAIN BIRD ou Hunter, abertura e fechamento das valas, etc. Interligação do sistema de irrigação no reservatório de água e painel de controle.	
03	Nivelamento a laser da areia para definição dos caimentos e incorporação dos insumos para plantio da grama.	
04	Plantio da Grama Bermudas Celebration no MAXI-ROLO com todos os insumos de plantio e cobertura.	
05	Mão-de-Obra com fornecimento de todos os insumos e controle de pragas e doenças durante 4 meses.	
06	Mão-de-Obra para todas as etapas com acompanhamento de agrônomo e registro da obra do CREA.	
07	TOTAL.....	